

TERMO DE RETI - RATIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 24/099-01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM:

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA-PRODEB, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Quatro, Nº 410 - Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelos seus Diretores Executivo e de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade, respectivamente, Srs. José Muniz Rebouças e Carlos Augusto Borges Silva, doravante denominada simplesmente **PRODEB**, e **JEXPERTS TECNOLOGIA S/A** com sede na Rodovia José Carlos Daux, nº 600 Ed Alfama Sala 613 - bairro João Paulo Florianópolis/SC - CEP 88030-911, inscrita no CNPJ sob Nº 05.231.453/0001-42, legalmente representada, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com respaldo na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024** de que trata o Processo Administrativo SEI nº 065.10933.2024.0008642-83, celebram o presente Termo de retificação, Processo SEI nº 065.10933.2026.0007910-75, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da PRODEB, aprovado pelo CAD em 29/06/2018, e subsidiariamente, pelas Leis nºs 8.666/93, 9.433/2005, 10.520/2002, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, dos Decretos Estaduais nº 18.471 de 29 de junho de 2018 e nº 19.896 de 05 de agosto de 2020 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de reti-ratificação tem por objetivo retificar a **Cláusula Terceira** do **Termo Aditivo 001** do **Contrato** nº **24/099-01**, passando a vigorar com a seguinte redação:

" CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1. Acordam as partes em manter o valor mensal pactuado na **Cláusula Quarta** do **Contrato nº 24/099-01**, (DOC SEI nº 00098298760 do Processo SEI nº 065.10933.2024.0008642-83), da ordem de **R\$ 3.346,00 (três mil trezentos e quarenta e seis reais)** perfazendo o valor global de **R\$ 40.152,00 (quarenta mil cento e cinquenta e dois reais)**.

3.2. Acordam, também, que a concessão do reajuste assegurado pela **Cláusula Oitava** do **Contrato nº 24/099-01** ocorrerá por meio de termo de apostilamento, tão logo seja divulgado o índice acumulado do INPC/IBGE no período compreendido de 16/09/2025 a 16/09/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Reti-Ratificação fará parte integrante do Termo Aditivo 001 do Contrato nº 24/099-01, a partir desta data.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato originário e o seu Termo Aditivo 001, desde que não colidam com este instrumento.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado e assinado o presente instrumento de forma eletrônica pelas partes.

Salvador, _____ de _____ de 2026

Pela **CONTRATANTE/PRODEB:**

José Muniz Rebouças
Diretor Executivo

Carlos Augusto Borges Silva
Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade

Pela **CONTRATADA:**

JEXPERTS TECNOLOGIA S/A



Documento assinado eletronicamente por **Sergio de Lima Viola, Representante Legal da Empresa**, em 25/08/2026, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Borges Silva, Diretor**, em 25/08/2026, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Muniz Reboucas, Diretor Executivo**, em 27/08/2026, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00147937955** e o código CRC **93E1DFA1**.

Referência: Processo nº 065.10933.2026.0007910-75

SEI nº 00147937955